PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 0 5

(12 DE MAIO DE 1997)

Dispõe sobre: FIXA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixado em 02 (dois) salários mínimos a remuneração mensal dos estagiários contratados nos termos da Lei Municipal nº 2181, de 1º de abril de 1992.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2263, de 22 de março de 1993.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Maio de 1997

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.